



Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2020.

Empreendimento: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

CPF / CNPJ: 02.359.572/0003-59

Município: Conceição do Mato Dentro-MG

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: _____

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação de meio ambiente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja): _____

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....) Outros: _____

1.3(.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: _____

1.4(.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: _____

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: _____

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(X) Outros: Atendimento ao item 1º da cláusula 03 do TCCE CSS072, CSS095 e CSS096 DO PROCESSO COPAM nº 0472/2007/008/2015

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Selecione uma das opções abaixo (Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes):

(.....) Opto por incluir DAE neste peticionamento referente aos custos da reprografia, desde que não se trate de mapas ou plantas. **(Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes)**

(X) Opto por enviar os documentos deste peticionamento através do serviço de correios, ciente que estes deverão chegar à Supram no prazo máximo de 07 dias, sob pena deste peticionamento ser invalidado. **(Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes).**

Nota 1: Os documentos postados pelos correios deverão ser idênticos aos peticionados via SEI. Em caso de divergência serão considerados os documentos encaminhados via SEI.

Nota 2: Solicitamos que no envio dos documentos pelos Correios uma cópia deste formulário seja encaminhada, com o número do processo SEI.

Observação: Para fins de tempestividade, considera-se protocolados os documentos na data de geração do recibo eletrônico de protocolo do SEI.

Assunto: Atendimento ao item 1º da cláusula 03 do TCCE CSS072, CSS095 e CSS096 DO PROCESSO COPAM nº 0472/2007/008/2015

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FARIA SOUZA TRINDADE**, Usuário Externo - Gerente, em 21/12/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23463614** e o código CRC **E776CA42**.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Projetos Prioritários –SUPPRI****Ilmo. Sr. Rodrigo Ribas
Superintendente da SUPPRI****Assunto: Atendimento ao Item 1º - Cláusula 3ª
Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica
CSS072-CSS095-CSS096
Processo nº 0472/2007/008/2015****Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2020.****AA.MFB: 258/2020**

Prezado Senhor,

A Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, vem por meio deste, apresentar evidências de cumprimento do item 1º da cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica das cavidades CSS0072, CSS0095 e CSS0096:

Item 1º - CLÁUSULA 3ª: *"Registrar o presente Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica – TCCE no Cartório de Títulos e Documentos e protocolar o respectivo comprovante no Processo Administrativo 00472/2007/008/2015 (conforme art. 9ºA, §4º, I da Lei 6.938/1981). **Prazo:** 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.*

Desta forma segue no **ANEXO I**, TCCE devidamente registrado junto ao 1º Of. De Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte:

- Número do Registro: 1615252
- Selo Digital: EDK46202
- Data do registro: 18/12/2020.

Sem mais para o momento, nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Aline Faria Souza Trindade
Gerente de Licenciamento Ambiental
T: +55 (31)3516-7128
E-mail: aline.trindade@angloamerican.com
www.angloamerican.com

**ANEXO I – TCCE REGISTRADO
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

AA.MFB: 258/2020



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BELO HORIZONTE - MG

Oficial: *Emílio Carneiro de Menezes Guerra*

Rua Guajajaras, 329. Loja 1. Centro. CEP: 30180-100. Belo Horizonte. Minas Gerais.

Fone: (31) 3224-6630. Site: www.1rtdbh.com.br – email: 1rtdbh@1rtdbh.com.br



CERTIFICO e dou fé que a presente **certidão eletrônica** de ato praticado, reproduz integralmente o documento eletrônico recepcionado através da Central RTDPJBrasil, que foi registrado neste 1ºOfício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte-MG. CERTIFICO, ainda, que o documento estava assinado eletronicamente conforme indicado no próprio documento, e assinado digitalmente conforme imagens extraídas do verificador de assinaturas digitais a seguir:

Nome	2020121416305848.p7s	
Diretório:	C:\Users\usuario\Downloads	
Assinado por:		1 / 2
Autoridade:	Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5	
Confiança:	Confiável assinante.	Data
Revogação:	O certificado de assinante não foi revogado.	Computador do assinante
Integridade:	Estrutura assinatura correta.	10-11-2020 9:42:43
Formato:	CAES-BES	
Arquivo associado		
Assinado conteúdo incluído na própria assinatura.		
Correspondência:	Assinatura corresponde ao conteúdo assinado.	

Nome	2020121416305848.p7s	
Diretório:	C:\Users\usuario\Downloads	
Assinado por:		2 / 2
Autoridade:	Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5	
Confiança:	Confiável assinante.	Data
Revogação:	O certificado de assinante não foi revogado.	Computador do assinante
Integridade:	Estrutura assinatura correta.	09-11-2020 13:52:42
Formato:	CAES-BES	
Arquivo associado		
Assinado conteúdo incluído na própria assinatura.		
Correspondência:	Assinatura corresponde ao conteúdo assinado.	

01615252





1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BELO HORIZONTE - MG

Oficial: *Emílio Carneiro de Menezes Guerra*

Rua Guajajaras, 329. Loja 1. Centro. CEP: 30180-100. Belo Horizonte. Minas Gerais.

Fone: (31) 3224-6630. Site: www.1rtdbh.com.br – email: 1rtdbh@1rtdbh.com.br



RODRIGO RIBAS: 8544192853 - 2020121416305848.pdf	
Assinado por:	<input checked="" type="checkbox"/> [Redacted]
Autoridade:	Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
Confiança:	Confiável assinante.
Revogação:	O certificado de assinante não foi revogado.
Integridade:	Estrutura assinatura correta.
Correspondência:	Assinatura corresponde ao conteúdo assinado.
Data Computador do assinante 11-11-2020 9:45:35	
veja relatório	

Assinaturas essas conferidas e autênticas na forma da lei. O referido é verdade e dou fé, dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte-MG. O retorno deste documento, através da Central RTDPJBrasil, é assinado eletronicamente por um dos seguintes escreventes autorizados [Redacted]

[Redacted] Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento indicado pelo carimbo de registro e acima descrito.

-----XXX-----

ASSINADO ELETRONICAMENTE

01615252





01615252

2/24



TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica que celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. para a execução da compensação pelos impactos negativos irreversíveis a cavidades naturais subterrâneas, com grau de relevância alto, a serem autorizados no empreendimento "Extensão da Mina do Sapo – Step 3" (PA 00472/2007/008/2015).

Pelo presente instrumento, de um lado, como **COMPROMITENTE**, o **Estado de Minas Gerais**, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – **SEMAD**, órgão público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ 00.957.404/0001-78, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 2º andar - Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa, em Belo Horizonte, CEP 31.630-900, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato, representada pelo Superintendente de Projetos Prioritários (SUPPRI), Sr. [REDACTED], no uso das atribuições previstas na Resolução SEMAD nº 2568/2017, e do outro lado a **COMPROMISSÁRIA** ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A. com sede na rua Maria Luiza Santiago, nº200, 16º andar, sala 1601 – bairro Santa Lúcia – Belo Horizonte, CEP:30360-740, CNPJ nº 02.359.572/0004-30, neste ato representada por seus diretores [REDACTED], brasileiro, casado, engenheiro de minas, portador do documento de identidade nº [REDACTED], brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade [REDACTED] ambos com domicílio profissional na rua Maria Luiza Santiago, nº200, 16º andar, sala 1601 – bairro Santa Lúcia – Belo Horizonte, CEP:30360-740;

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas. 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

1

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



01615252

2/24



CONSIDERANDO que as cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional constituem bens da União de que trata o art. 20, X, da Constituição Federal, impondo-se a necessidade de sua preservação e conservação de modo a possibilitar estudos, pesquisas e atividades de ordem técnico-científica, étnica, cultural, espeleológica, turístico, recreativo e educativo;

CONSIDERANDO que as cavidades naturais subterrâneas constituem patrimônio ambiental e cultural do Estado, nos termos do art. 208, V, e art. 214, §7º, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais, e ainda art. 216, V, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º-A do Decreto nº 99.556, de 1º de outubro de 1990, alterado pelo o Decreto Federal n. 6.640, de 7 de novembro de 2008, a localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores de cavidades naturais subterrâneas, bem como de sua área de influência, dependerão de prévio licenciamento ambiental pelo órgão ambiental competente;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Federal nº 99.556/1990, incumbe ao órgão ambiental competente avaliar, no âmbito dos processos de regularização ambiental de sua competência, os possíveis impactos sobre cavidades naturais subterrâneas e determinar as medidas apropriadas para compensação espeleológica, preservação, controle e reparação de danos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, §1º e §2º, do Decreto Federal n. 99.556/1990, em caso de empreendimento que ocasione impacto negativo irreversível em cavidade natural subterrânea com grau de relevância alto, deve o empreendedor adotar, como condição para o licenciamento ambiental, medidas e ações para assegurar a preservação, em caráter permanente, de duas cavidades naturais subterrâneas, com o mesmo grau de relevância, de mesma litologia e com atributos similares à que sofrerá o impacto, que serão consideradas cavidades testemunho;

CONSIDERANDO que constitui atribuição da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais, consoante o disposto no art. 8º, XIV, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, bem como da Lei

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas, 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

2

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



01615252 3/24

Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, promover o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

CONSIDERANDO que a Instrução de Serviço SISEMA nº 08, de 05 de junho de 2017, dispõe sobre os procedimentos para a instrução dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos efetiva ou potencialmente capazes de causar impactos sobre cavidades naturais subterrâneas e suas áreas de influência;

CONSIDERANDO que, nos termos da Instrução de Serviço SISEMA nº 08/2017, a compensação espeleológica objetiva a proteção e a perpetuação do patrimônio espeleológico em função de impactos negativos irreversíveis ocasionados em cavidades naturais subterrâneas classificadas com grau de relevância alto ou médio;

CONSIDERANDO que, nos termos da Instrução de Serviço SISEMA nº 08/2017, a proposta de compensação poderá consistir, a critério do empreendedor, em: averbação, na matrícula do imóvel, das coordenadas e delimitações da área que engloba as cavidades testemunho e suas respectivas áreas de influência, constituindo servidão ambiental perpétua; constituição de Reserva Legal, nos termos do inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012; criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN –, conforme o art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; ou outros mecanismos admitidos em normas e leis aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Processo COPAM nº 00472/2007/008/2015 foi objeto de apreciação pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, que chancelou e aprovou o Parecer Único 1375747/2017, aprovando a supressão das cavidades de alta relevância CSS-0072, CSS-0095 e CSS-0096.

CONSIDERANDO que, conforme constante no Processo n.º 00472/2007/008/2015, ficou acordado entre as partes que a medida compensatória aos impactos negativos irreversíveis nas 3 (três) cavidades naturais subterrâneas com grau de relevância alto ocasionados pelo empreendimento CSS-0072, CSS-0095 e CSS-0096 consistirá, conforme §1º do art. 4º do Decreto Federal n. 99.556/1990, alterado pelo Decreto

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas. 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

3

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



01615252 4/24



Federal n. 6.640/2008, de ações para assegurar a preservação, em caráter permanente, de 6 (seis) cavidades naturais subterrâneas, com o mesmo grau de relevância, de mesma litologia e com atributos similares às que sofrerão o impacto, que serão consideradas cavidades testemunho, conforme Relatórios Técnicos SUPPRI nº10/2019 (0290278/2019) e nº33/2020 (0410391/2020) na Fazenda Matadouro, no município de Mariana, Estado de Minas Gerais, bem como a averbação na matrícula do imóvel, para fins de preservação por meio da instituição de Servidão Ambiental, criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) ou outros mecanismos admitidos em normas e leis aplicáveis, sendo imprescindível a identificação e a delimitação física das áreas propostas como compensação espeleológica e das ações de monitoramento na área das cavidades testemunhos no município de Mariana/MG.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA - TCCE**, para fins de compensação, sob as condições consubstanciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TCCE objetiva consolidar as obrigações das **COMPROMISSÁRIAS** para a execução da compensação pelos impactos negativos irreversíveis em 3 (três) cavidades naturais subterrâneas com grau de relevância alto a serem ocasionados pelo empreendimento “Extensão da Mina do Sapo – Step 3”.

Parágrafo primeiro - Constituem partes integrantes deste TCCE os anexos I, II e III, contendo a listagem das três cavidades naturais subterrâneas a serem suprimidas na ADA do empreendimento, o memorial descritivo da área que engloba as cavidades testemunho e suas respectivas áreas de influência, e o mapa de localização das cavidades testemunho em relação à propriedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

A **COMPROMISSÁRIA**, atendendo ao disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 99.556/1990, promoverá a compensação espeleológica, prevista na cláusula primeira deste termo, da seguinte forma:

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas. 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

4

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E617-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E617-B991-3F11-3986.



0161525/2 5/24



A **COPROMISSÁRIA** promoverá a averbação à matrícula do imóvel da instituição de servidão ambiental ou de criação de unidade de conservação, na modalidade RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural, nas áreas de 20,36 hectares, conforme coordenadas geográficas e delimitações no memorial descritivo que integra o anexo III deste TCCE, em imóvel de sua propriedade, atualmente matriculado sob n. 18.034, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, podendo, caso necessário, ocorrer a abertura de nova(s) matrícula(s) imobiliárias, onde se localizam as cavidades testemunhos e suas respectivas áreas de influências listadas na tabela 1.

Tabela 1 - Localização das cavidades testemunho e matrícula do imóvel onde se encontram (SIRgas2000-23S).

Cavidade Testemunho	Coordenada E	Coordenada N	Nome do Imóvel	Matricula	Localização
CCB-0014	667780	7769462	Faria e Macaquinho	18.034	Mariana/MG
CCB-0030	668146	7769374			
CCB-0037	668676	7769348			
CCB-0039	668717	7769346			
CCB-0046	666843	7769589			
CCB-0063	668503	7769361			

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

a) Constituem obrigações da **COMPROMISSÁRIA**, a partir da assinatura do presente Termo de Compensação de Compromisso Espeleológico:

ITEM	OBRIGAÇÃO	PRAZO
01	Registrar o presente Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica - TCCE no Cartório de Títulos e Documentos e protocolar o respectivo comprovante no Processo Administrativo 00472/2007/008/2015 (conforme art. 9º-A, §4º, I da Lei nº 6938/1981)	60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura de Termo.
02	Promover a averbação e registro na matrícula do imóvel da instituição de servidão ambiental ou da criação de unidade de conservação, na modalidade RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural, das coordenadas e delimitações das áreas que englobam as cavidades testemunho e suas respectivas áreas de influência.	12 (doze) meses após a conclusão do processo de regularização fundiária do imóvel

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas. 2º andar.
 CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



01615252

6/24



ITEM	OBRIGAÇÃO	PRAZO
03	Apresentar, até a efetiva legitimação dos imóveis de que trata o item anterior, relatórios que comprovem a evolução do processo de regularização fundiária.	Semestralmente até a efetiva legitimação da matrícula do imóvel.
04	Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando a preservação das cavidades testemunho, bem como suas áreas de influência.	Anualmente, até a solicitação da Declaração de Cumprimento Integral do TCCE.

Parágrafo primeiro – As obrigações descritas na alínea “a”, itens 01 a 04, são de responsabilidade única e exclusiva da compromissária, e seu descumprimento sujeitará a única e exclusivamente a COMPROMISSÁRIA às penalidades da cláusula quinta deste TCCE.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Após supervisionado e assegurado o cumprimento das obrigações esculpadas no objeto deste Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica (TCCE) pela COMPROMISSÁRIA, a COMPROMITENTE expedirá Declaração de Cumprimento Integral das obrigações referentes a compensação espeleológica pela supressão de 03 (três) cavidades naturais subterrâneas com grau de relevância alto a serem ocasionados pelo empreendimento “Expansão da Mina do Sapo – Step 3”.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO

Em razão de fato superveniente, a COMPROMISSÁRIA poderá requerer a prorrogação do prazo de cumprimento das obrigações do TCCE ou a alteração de conteúdo da obrigação imposta, formalizando o requerimento por escrito, devidamente instruído com a justificativa e a sua comprovação, até a data do vencimento do prazo estabelecido na respectiva cláusula.

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas. 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

6

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



A COMPROMITENTE deverá acatar ou rejeitar, motivadamente, a justificativa apresentada e notificar a COMPROMISSÁRIA, de sua decisão no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da justificativa.

Constatado descumprimento total ou parcial das obrigações previstas no presente TCCE por parte da COMPROMISSÁRIA, esta será notificada pela COMPROMITENTE para justificar, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, as razões do inadimplemento.

Parágrafo primeiro - Rejeitada a justificativa, A COMPROMISSÁRIA será considerada inadimplente, devendo pagar multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), independentemente das sanções penais, cíveis ou administrativas previstas em lei e no presente instrumento.

Parágrafo segundo - A multa prevista no “caput” será aplicada independentemente do número de cláusulas descumpridas ou cumpridas fora do prazo, com acréscimo de 30% (trinta por cento) por cláusula descumprida ou cumpridas fora do prazo, a partir da segunda.

Parágrafo terceiro - O valor da multa será atualizado com base na taxa Selic, nos termos do art. 8º da Lei nº 21.735/2015.

Parágrafo quarto - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula dar-se-á de forma cumulativa e não afasta a execução específica das referidas obrigações, na forma prevista na legislação aplicável.

Parágrafo quinto - O não cumprimento de quaisquer obrigações previstas neste instrumento acarretará o encaminhamento de cópia do processo à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para providências quanto a sua execução e demais medidas cabíveis ao caso.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Compensação Espeleológica se dará até o cumprimento integral das compensações espeleológicas previstas em sua cláusula segunda.

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas, 2º andar,
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

7

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



0161525/2

8/24



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE NA HIPÓTESE DE SUCESSÃO

O presente compromisso obriga em todos os termos e condições, a COMPROMISSÁRIA e seus sucessores, a qualquer título, na medida de suas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial e extrajudicial.

Parágrafo primeiro - Qualquer modificação das obrigações pactuadas no presente TCCE será objeto de prévio ajuste entre as partes e formalizada mediante Termo Aditivo.

Parágrafo segundo - Este TCCE não inibe ou restringe, em hipótese alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão ambiental, nem limita ou impede o exercício, por eles, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

Parágrafo terceiro - Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, inclusive com relação às cominações de multa, na forma do artigo 5º, §6º, da Lei Federal nº 7.347/1985, bem como artigos 784, IV, e 814, ambos do Código de Processo Civil.

Parágrafo quarto- A COMPROMITENTE poderá, a qualquer momento, determinar alterações ou complementações nas medidas de controle e proteção das cavidades naturais subterrâneas, objeto deste termo, a serem adotadas pela COMPROMISSÁRIA, ressalvados os atos jurídicos já celebrados que visem à forma de destinação da área para fins de preservação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Elege-se o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente TCCE.

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas. 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

8

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



01615252

9/24



E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito.

Belo Horizonte/MG, 03 de Novembro de 2020.

Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A
 COMPROMISSÁRIA

Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A
 COMPROMISSÁRIA

Superintendente de Projetos Prioritários
 COMPROMITENTE

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
 Rua dos Coqueiros, 233 - 4º andar - Belo Horizonte - MG
 Cep: 31100-100 - CPF: 06.858.000/01-14
 www.titulos.mg.gov.br
 Registro em 03/11/2020
 Registrador: Estelir C. de Moraes Ometi



1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 01615252

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado sob o nº 01615252, livro nº A-101, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº 01615252, livro nº B-194, nesta data. Belo Horizonte, 18/12/2020. Emol: 194,87 T.J.F. 60,78 ISSQN 9,78 Recombe: 11,67 Total: 277,20 Cod 5202-7: 1, 3550-9-1, 8101-8: 24

Regina M. A. Gomes
 O Oficial Escrevente Autorizada

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
 Rua dos Coqueiros, 233 - 4º andar - Belo Horizonte - MG
 Cep: 31100-100 - CPF: 06.858.000/01-14
 www.titulos.mg.gov.br
 Registro em 03/11/2020
 Registrador: Estelir C. de Moraes Ometi



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Ofício do 1º Registro de Títulos e Documentos
 de Belo Horizonte - MG - CNS: 05.528-3



SELO DE CONSULTA: EDK46202
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3940.7517.7456.7803

Quant. Atos Praticados: 28
 Ato(s) praticado(s) por: Regina M. A. Gomes
 Escrevente

Emol: R\$ 206,64 - TFJ: R\$ 60,78
 Valor Final: R\$ 277,20 - ISS: R\$ 9,78



Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas. 2º andar.
 CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



P 10/24

01615252



Anexo I

Listagem das 3 (três) cavidades naturais subterrâneas a serem suprimidas na ADA do empreendimento

	Cavidade a ser suprimida	Relevância	Compensação espeleológica	
			Cavidades testemunho	Similaridade
1	CSS-0072	Alta	CCB-0030 (23S 668146/7769374)	97%
			CCB-0046 (23S 666843/7769589)	94%
2	CSS-0095	Alta	CCB-0014 (23S 667780/7769462)	97%
			CCB-0037 (23S 668676/7769348)	97%
3	CSS-0096	Alta	CCB-0039 (23S 868717/7769346)	92%
			CCB-0063 (23S 668503/7769361)	97%

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas, 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

10

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



11/24

01615252



Anexo II

Mapa de localização das áreas de influência das cavidades testemunho



Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanchez Noronha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/verificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas, 2º andar.
 CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanchez Noronha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/verificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



01615252



Anexo III

Memoriais descritivos contendo as coordenadas dos vértices das áreas delimitadas para preservação das cavidades e suas respectivas áreas de influência.

Memorial descritivo da AIE referente à cavidade CCB-0030

Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas E: 668172,5134 m e N: 7769405,9490 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas E: 668172,6989 m e N: 7769358,4430 m, com azimute de 179° ,46' 34,59" e distância de 47,51 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas E: 668151,6249 m e N: 7769361,2050 m, com azimute de 277° ,28' 00,26" e distância de 21,25 m; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas E: 668150,6393 m e N: 7769360,9060 m, com azimute de 253° ,07' 25,88" e distância de 1,03 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas E: 668149,5241 m e N: 7769360,6460 m, com azimute de 256° ,52' 34,94" e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas E: 668148,3942 m e N: 7769360,4600 m, com azimute de 260° ,39' 07,26" e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas E: 668147,9331 m e N: 7769360,4050 m, com azimute de 263° ,11' 52,43" e distância de 0,46 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas E: 668140,7731 m e N: 7769359,6550 m, com azimute de 264° ,01' 12,56" e distância de 7,20 m; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas E: 668140,0946 m e N: 7769359,5970 m, com azimute de 265° ,06' 50,69" e distância de 0,68 m; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas E: 668138,9500 m e N: 7769359,5600 m, com azimute de 268° ,08' 54,67" e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas E: 668137,8054 m e N: 7769359,5970 m, com azimute de 271° ,51' 05,33" e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas E: 668136,6658 m e N: 7769359,7100 m, com azimute de 275° ,39' 46,08" e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas E: 668135,5359 m e N: 7769359,8960 m, com azimute de 279° ,20' 52,74" e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas E: 668134,4207 m e N: 7769360,1560 m, com azimute de 283° ,07' 25,06" e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas E: 668133,3248 m e N: 7769360,4890 m, com azimute de 286° ,54' 06,91" e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas E: 668132,2530 m e N: 7769360,8920 m, com azimute de 290° ,36' 23,08" e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas E: 668131,2099 m e N: 7769361,3650 m, com azimute de 294° ,23' 31,93" e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas E: 668130,2000 m e N: 7769361,9050 m, com azimute de 298° ,08' 01,32" e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas E: 668129,2275 m e N: 7769362,5090 m, com azimute de 301° ,50' 36,87" e distância de 1,14 m; deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas E: 668128,2967 m e N: 7769363,1760 m, com azimute de 305° ,37' 29,73" e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas E: 668127,4114 m e N: 7769363,9030 m, com azimute de 309° ,23' 33,06" e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas E: 668126,5756 m e N: 7769364,6860 m, com azimute de 313° ,07' 54,70" e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas E: 668125,7928 m e N: 7769365,5210 m, com azimute de 316° ,50' 53,04" e distância de 1,14 m; deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas. 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

12

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



01615252 13/24



E: 668125,7104 m e N: 7769365,6220 m, com azimute de 320° ,47' 27,61'' e distância de 0,13 m; deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas E: 668090,8292 m e N: 7769381,8900 m, com azimute de 295° ,00' 12,77'' e distância de 38,49 m; deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas E: 668062,0317 m e N: 7769392,2620 m, com azimute de 289° ,48' 27,02'' e distância de 30,61 m; deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas E: 668077,5641 m e N: 7769420,2340 m, com azimute de 29° ,02' 33,75'' e distância de 32,00 m; deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas E: 668089,2058 m e N: 7769454,1010 m, com azimute de 18° ,58' 13,03'' e distância de 35,81 m; deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas E: 668104,0225 m e N: 7769481,6180 m, com azimute de 28° ,18' 01,87'' e distância de 31,25 m; deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas E: 668138,9476 m e N: 7769533,4760 m, com azimute de 33° ,57' 33,50'' e distância de 62,52 m; deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas E: 668166,4643 m e N: 7769559,9350 m, com azimute de 46° ,07' 21,42'' e distância de 38,17 m; deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas E: 668218,3227 m e N: 7769569,4600 m, com azimute de 79° ,35' 32,29'' e distância de 52,73 m; deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas E: 668250,0728 m e N: 7769578,9850 m, com azimute de 73° ,18' 02,90'' e distância de 33,15 m; deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas E: 668272,6982 m e N: 7769546,7330 m, com azimute de 144° ,56' 58,56'' e distância de 39,40 m; deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas E: 668249,2427 m e N: 7769523,6890 m, com azimute de 225° ,30' 25,30'' e distância de 32,88 m; deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas E: 668195,0030 m e N: 7769461,5110 m, com azimute de 221° ,05' 56,94'' e distância de 82,51 m; deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas E: 668172,5134 m e N: 7769405,9490 m, com azimute de 202° ,02' 11,12'' e distância de 59,94 m; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas E: 668172,5134 m e N: 7769405,9490 m; encerrando este perímetro com 666,04 m.

Memorial descritivo da AIE referente às cavidades CCB-0037 e CCB-0039

Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas E: 668731,6485 m e N: 7769459,3660 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas E: 668721,0651 m e N: 7769387,9290 m, com azimute de 188° ,25' 37,49'' e distância de 72,22 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas E: 668739,5860 m e N: 7769348,2410 m, com azimute de 154° ,58' 59,89'' e distância de 43,80 m; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas E: 668751,4923 m e N: 7769321,7830 m, com azimute de 155° ,46' 18,82'' e distância de 29,01 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas E: 668725,0339 m e N: 7769311,1990 m, com azimute de 248° ,11' 50,62'' e distância de 28,50 m; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas E: 668695,4997 m e N: 7769313,3160 m, com azimute de 274° ,05' 59,74'' e distância de 29,61 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas E: 668678,7923 m e N: 7769331,7640 m, com azimute de 317° ,50' 04,17'' e distância de 24,89 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas E: 668678,3754 m e N: 7769331,7770 m, com azimute de 271° ,47' 09,78'' e distância de 0,42 m; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas E: 668677,2358 m e N: 7769331,8900 m, com azimute de 275° ,39' 46,08'' e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas E: 668676,1059 m e N: 7769332,0760 m, com azimute de 279° ,20' 52,74'' e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas E: 668674,9907 m e N:

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas. 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

13

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/verificador/Assinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/verificador/Assinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



01615252



7769332,3360 m, com azimute de 283° ,07' 25,06'' e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas E: 668674,6466 m e N: 7769332,4320 m, com azimute de 285° ,35' 18,60'' e distância de 0,36 m; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas E: 668665,1966 m e N: 7769335,1720 m, com azimute de 286° ,10' 09,71'' e distância de 9,84 m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas E: 668664,4448 m e N: 7769335,4090 m, com azimute de 287° ,29' 49,61'' e distância de 0,79 m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas E: 668663,3730 m e N: 7769335,8120 m, com azimute de 290° ,36' 23,08'' e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas E: 668662,3299 m e N: 7769336,2850 m, com azimute de 294° ,23' 31,93'' e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas E: 668661,3200 m e N: 7769336,8250 m, com azimute de 298° ,08' 01,32'' e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas E: 668660,3475 m e N: 7769337,4290 m, com azimute de 301° ,50' 36,87'' e distância de 1,14 m; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas E: 668659,4167 m e N: 7769338,0960 m, com azimute de 305° ,37' 29,73'' e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas E: 668658,5314 m e N: 7769338,8230 m, com azimute de 309° ,23' 33,06'' e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas E: 668657,6956 m e N: 7769339,6060 m, com azimute de 313° ,07' 54,70'' e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas E: 668656,9128 m e N: 7769340,4410 m, com azimute de 316° ,50' 53,04'' e distância de 1,14 m; deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas E: 668656,1863 m e N: 7769341,3270 m, com azimute de 320° ,38' 56,47'' e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas E: 668655,5193 m e N: 7769342,2580 m, com azimute de 324° ,22' 51,25'' e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas E: 668654,9146 m e N: 7769343,2300 m, com azimute de 328° ,06' 48,45'' e distância de 1,14 m; deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas E: 668654,3747 m e N: 7769344,2400 m, com azimute de 331° ,52' 23,05'' e distância de 1,15 m; deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas E: 668654,1604 m e N: 7769344,6910 m, com azimute de 334° ,35' 04,23'' e distância de 0,50 m; deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas E: 668654,0704 m e N: 7769344,8380 m, com azimute de 328° ,31' 23,38'' e distância de 0,17 m; deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas E: 668627,1379 m e N: 7769362,7930 m, com azimute de 303° ,41' 24,24'' e distância de 32,37 m; deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas E: 668583,4815 m e N: 7769399,8350 m, com azimute de 310° ,18' 51,33'' e distância de 57,25 m; deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas E: 668571,5753 m e N: 7769419,6790 m, com azimute de 329° ,02' 12,01'' e distância de 23,14 m; deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas E: 668588,7732 m e N: 7769418,3560 m, com azimute de 94° ,23' 56,35'' e distância de 17,25 m; deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas E: 668602,0024 m e N: 7769409,0950 m, com azimute de 124° ,59' 37,13'' e distância de 16,15 m; deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas E: 668612,5858 m e N: 7769422,3250 m, com azimute de 38° ,39' 29,61'' e distância de 16,94 m; deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas E: 668615,2316 m e N: 7769423,6480 m, com azimute de 63° ,25' 59,58'' e distância de 2,96 m; deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas E: 668634,3535 m e N: 7769419,3190 m, com azimute de 102° ,45' 22,12'' e distância de 19,61 m; deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas E: 668682,7005 m e N: 7769436,8770 m, com azimute de 70° ,02' 26,47'' e distância de 51,44 m; deste segue até o ponto 37

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas. 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

14

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



01615252

15/11/19



definido pelas coordenadas E: 668715,7735 m e N: 7769443,4910 m, com azimute de 78° ,41' 27,84'' e distância de 33,73 m; deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas E: 668731,6485 m e N: 7769459,3660 m, com azimute de 45° ,00' 00,00'' e distância de 22,45 m; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas E: 668731,6485 m e N: 7769459,3660 m; encerrando este perímetro com 550,55 m.

Memorial descritivo da AIE referente à cavidade CCB-0046

Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas E: 666803,8574 m e N: 7769522,6350 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas E: 666776,0117 m e N: 7769510,2520 m, com azimute de 246° ,01' 30,92'' e distância de 30,47 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas E: 666766,4867 m e N: 7769527,1850 m, com azimute de 330° ,38' 30,35'' e distância de 19,43 m; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas E: 666756,5630 m e N: 7769639,7130 m, com azimute de 354° ,57' 36,71'' e distância de 112,96 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas E: 666761,2199 m e N: 7769664,6900 m, com azimute de 10° ,33' 41,00'' e distância de 25,41 m; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas E: 666775,3803 m e N: 7769662,3380 m, com azimute de 99° ,25' 50,02'' e distância de 14,35 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas E: 666793,1214 m e N: 7769656,5140 m, com azimute de 108° ,10' 25,80'' e distância de 18,67 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas E: 666816,5593 m e N: 7769646,7150 m, com azimute de 112° ,41' 20,41'' e distância de 25,40 m; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas E: 666834,3288 m e N: 7769637,0410 m, com azimute de 118° ,33' 52,49'' e distância de 20,23 m; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas E: 666858,5498 m e N: 7769617,9980 m, com azimute de 128° ,10' 30,31'' e distância de 30,81 m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas E: 666873,0215 m e N: 7769603,5120 m, com azimute de 135° ,01' 41,86'' e distância de 20,48 m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas E: 666874,4369 m e N: 7769583,2770 m, com azimute de 175° ,59' 55,63'' e distância de 20,28 m; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas E: 666860,4122 m e N: 7769551,4080 m, com azimute de 203° ,45' 10,87'' e distância de 34,82 m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas E: 666828,9285 m e N: 7769532,4770 m, com azimute de 238° ,58' 54,14'' e distância de 36,74 m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas E: 666803,8574 m e N: 7769522,6350 m, com azimute de 248° ,34' 00,62'' e distância de 26,93 m; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas E: 666803,8574 m e N: 7769522,6350 m; encerrando este perímetro com 436,99 m.

Memorial descritivo da AIE referente à cavidade CCB-0063

Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas E: 668498,4578 m e N: 7769100,5750 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas E: 668471,4728 m e N: 7769030,2610 m, com azimute de 200° ,59' 44,62'' e distância de 75,31 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas E: 668476,1305 m e N: 7769118,6410 m, com azimute de 3° ,01' 00,28'' e distância de 88,50 m; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas E: 668466,4857 m e N: 7769137,0130 m, com azimute de 332° ,18' 06,30'' e distância de 20,75 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas E: 668464,8581 m e N: 7769168,5210 m, com azimute de 357° ,02' 34,50'' e distância de 31,55 m; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas E: 668457,8593 m e

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas. 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

15

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



01615252



N: 7769222,3680 m, com azimute de 352° ,35' 40,05'' e distância de 54,30 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas E: 668438,6533 m e N: 7769259,1220 m, com azimute de 332° ,24' 37,59'' e distância de 41,47 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas E: 668423,8816 m e N: 7769341,0090 m, com azimute de 349° ,46' 27,53'' e distância de 83,21 m; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas E: 668423,5164 m e N: 7769375,6880 m, com azimute de 359° ,23' 47,93'' e distância de 34,68 m; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas E: 668420,5866 m e N: 7769400,3840 m, com azimute de 353° ,14' 03,70'' e distância de 24,87 m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas E: 668421,0125 m e N: 7769419,2640 m, com azimute de 1° ,17' 32,19'' e distância de 18,88 m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas E: 668434,4649 m e N: 7769425,6760 m, com azimute de 64° ,30' 55,79'' e distância de 14,90 m; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas E: 668464,8921 m e N: 7769401,8630 m, com azimute de 128° ,02' 51,07'' e distância de 38,64 m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas E: 668492,6734 m e N: 7769396,5720 m, com azimute de 100° ,46' 58,63'' e distância de 28,28 m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas E: 668513,8497 m e N: 7769389,6140 m, com azimute de 108° ,11' 21,21'' e distância de 22,29 m; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas E: 668548,5182 m e N: 7769347,1960 m, com azimute de 140° ,44' 26,35'' e distância de 54,78 m; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas E: 668543,1390 m e N: 7769294,1000 m, com azimute de 185° ,47' 05,80'' e distância de 53,37 m; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas E: 668528,1728 m e N: 7769262,2970 m, com azimute de 205° ,12' 04,48'' e distância de 35,15 m; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas E: 668527,8630 m e N: 7769226,8790 m, com azimute de 180° ,30' 04,14'' e distância de 35,42 m; deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas E: 668516,4539 m e N: 7769205,4400 m, com azimute de 208° ,01' 13,35'' e distância de 24,29 m; deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas E: 668509,9434 m e N: 7769140,8680 m, com azimute de 185° ,45' 26,69'' e distância de 64,90 m; deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas E: 668498,4578 m e N: 7769100,5750 m, com azimute de 195° ,54' 37,11'' e distância de 41,90 m; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas E: 668498,4578 m e N: 7769100,5750 m; encerrando este perímetro com 887,44 m.

Memorial descritivo da AIE referente à cavidade CCB-0014 (REVISADO)

Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas E: 667831,6757 m e N: 7769512,1530 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas E: 667810,9023 m e N: 7769476,6440 m, com azimute de 210° ,19' 42,23'' e distância de 41,14 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas E: 667864,2237 m e N: 7769470,3710 m, com azimute de 96° ,42' 35,01'' e distância de 53,69 m; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas E: 667926,8188 m e N: 7769470,3720 m, com azimute de 89° ,59' 56,70'' e distância de 62,60 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas E: 667949,2888 m e N: 7769459,1360 m, com azimute de 116° ,34' 01,53'' e distância de 25,12 m; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas E: 667970,1538 m e N: 7769451,1110 m, com azimute de 111° ,02' 15,04'' e distância de 22,36 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas E: 668008,6738 m e N: 7769452,7160 m, com azimute de 87° ,36' 50,60'' e distância de 38,55 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas E: 668058,4288 m e N: 7769441,4810

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas, 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

16

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



01615252

12/24



m, com azimute de 102° ,43' 27,68'' e distância de 51,01 m; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas E: 668092,1338 m e N: 7769433,4560 m, com azimute de 103° ,23' 32,99'' e distância de 34,65 m; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas E: 668122,6289 m e N: 7769417,4060 m, com azimute de 117° ,45' 30,47'' e distância de 34,46 m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas E: 668169,1527 m e N: 7769399,2360 m, com azimute de 111° ,19' 59,77'' e distância de 49,95 m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas E: 668225,3489 m e N: 7769412,5910 m, com azimute de 76° ,37' 54,02'' e distância de 57,76 m; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas E: 668251,0289 m e N: 7769428,6410 m, com azimute de 57° ,59' 40,62'' e distância de 30,28 m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas E: 668273,4989 m e N: 7769452,7160 m, com azimute de 43° ,01' 30,24'' e distância de 32,93 m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas E: 668294,3639 m e N: 7769478,3960 m, com azimute de 39° ,05' 37,89'' e distância de 33,09 m; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas E: 668308,8089 m e N: 7769497,6560 m, com azimute de 36° ,52' 11,63'' e distância de 24,08 m; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas E: 668337,5616 m e N: 7769521,5840 m, com azimute de 50° ,13' 57,97'' e distância de 37,41 m; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas E: 668337,5620 m e N: 7769548,9330 m, com azimute de 0° ,00' 03,02'' e distância de 27,35 m; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas E: 668344,1190 m e N: 7769579,5110 m, com azimute de 12° ,06' 10,61'' e distância de 31,27 m; deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas E: 668364,9840 m e N: 7769601,9810 m, com azimute de 42° ,52' 44,05'' e distância de 30,66 m; deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas E: 668379,4290 m e N: 7769613,2160 m, com azimute de 52° ,07' 30,06'' e distância de 18,30 m; deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas E: 668398,6890 m e N: 7769621,2410 m, com azimute de 67° ,22' 48,49'' e distância de 20,87 m; deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas E: 668413,1340 m e N: 7769632,4760 m, com azimute de 52° ,07' 30,06'' e distância de 18,30 m; deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas E: 668429,1840 m e N: 7769643,7110 m, com azimute de 55° ,00' 28,73'' e distância de 19,59 m; deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas E: 668456,4690 m e N: 7769654,9460 m, com azimute de 67° ,37' 11,51'' e distância de 29,51 m; deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas E: 668474,1240 m e N: 7769654,9470 m, com azimute de 89° ,59' 48,32'' e distância de 17,66 m; deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas E: 668504,6190 m e N: 7769640,5010 m, com azimute de 115° ,20' 51,76'' e distância de 33,74 m; deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas E: 668515,8540 m e N: 7769629,2660 m, com azimute de 135° ,00' 00,00'' e distância de 15,89 m; deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas E: 668517,4590 m e N: 7769610,0060 m, com azimute de 175° ,14' 10,89'' e distância de 19,33 m; deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas E: 668506,2240 m e N: 7769584,3260 m, com azimute de 203° ,37' 45,76'' e distância de 28,03 m; deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas E: 668483,7540 m e N: 7769555,4360 m, com azimute de 217° ,52' 29,94'' e distância de 36,60 m; deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas E: 668464,4940 m e N: 7769521,7310 m, com azimute de 209° ,44' 41,57'' e distância de 38,82 m; deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas E: 668456,4690 m e N: 7769497,6560 m, com azimute de 198° ,26' 05,82'' e distância de 25,38 m; deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas E: 668458,0740 m e N: 7769488,0260 m, com azimute de 170° ,32' 15,64'' e distância de 9,76 m; deste segue até o ponto 34 definido pelas

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas. 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

17

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



01615252



coordenadas E: 668466,0990 m e N: 7769467,1610 m, com azimute de 158° ,57' 44,96'' e distância de 22,36 m; deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas E: 668478,9390 m e N: 7769462,3460 m, com azimute de 110° ,33' 21,76'' e distância de 13,71 m; deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas E: 668490,1740 m e N: 7769452,7160 m, com azimute de 130° ,36' 04,66'' e distância de 14,80 m; deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas E: 668557,5841 m e N: 7769431,8510 m, com azimute de 107° ,11' 54,66'' e distância de 70,57 m; deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas E: 668602,5241 m e N: 7769406,1710 m, com azimute de 119° ,44' 41,57'' e distância de 51,76 m; deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas E: 668639,4391 m e N: 7769382,0960 m, com azimute de 123° ,06' 40,83'' e distância de 44,07 m; deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas E: 668682,7741 m e N: 7769370,8610 m, com azimute de 104° ,32' 04,04'' e distância de 44,77 m; deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas E: 668708,4541 m e N: 7769361,2300 m, com azimute de 110° ,33' 28,80'' e distância de 27,43 m; deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas E: 668738,9492 m e N: 7769356,4150 m, com azimute de 98° ,58' 21,35'' e distância de 30,87 m; deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas E: 668754,9992 m e N: 7769351,6000 m, com azimute de 106° ,41' 57,28'' e distância de 16,76 m; deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas E: 668788,7042 m e N: 7769340,3650 m, com azimute de 108° ,26' 05,82'' e distância de 35,53 m; deste segue até o ponto 45 definido pelas coordenadas E: 668811,1742 m e N: 7769337,1550 m, com azimute de 98° ,07' 48,37'' e distância de 22,70 m; deste segue até o ponto 46 definido pelas coordenadas E: 668838,4592 m e N: 7769329,1300 m, com azimute de 106° ,23' 22,35'' e distância de 28,44 m; deste segue até o ponto 47 definido pelas coordenadas E: 668865,7442 m e N: 7769325,9200 m, com azimute de 96° ,42' 35,41'' e distância de 27,47 m; deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas E: 668885,0042 m e N: 7769327,5250 m, com azimute de 85° ,14' 10,89'' e distância de 19,33 m; deste segue até o ponto 49 definido pelas coordenadas E: 668915,4992 m e N: 7769338,7600 m, com azimute de 69° ,46' 30,51'' e distância de 32,50 m; deste segue até o ponto 50 definido pelas coordenadas E: 668931,5492 m e N: 7769341,9700 m, com azimute de 78° ,41' 24,24'' e distância de 16,37 m; deste segue até o ponto 51 definido pelas coordenadas E: 668950,8093 m e N: 7769348,3900 m, com azimute de 71° ,33' 54,51'' e distância de 20,30 m; deste segue até o ponto 52 definido pelas coordenadas E: 668976,4893 m e N: 7769358,0200 m, com azimute de 69° ,26' 38,24'' e distância de 27,43 m; deste segue até o ponto 53 definido pelas coordenadas E: 669006,9843 m e N: 7769358,0300 m, com azimute de 89° ,58' 52,36'' e distância de 30,50 m; deste segue até o ponto 54 definido pelas coordenadas E: 669023,0343 m e N: 7769346,7850 m, com azimute de 125° ,00' 57,50'' e distância de 19,60 m; deste segue até o ponto 55 definido pelas coordenadas E: 669034,2693 m e N: 7769332,3400 m, com azimute de 142° ,07' 30,06'' e distância de 18,30 m; deste segue até o ponto 56 definido pelas coordenadas E: 669024,6393 m e N: 7769317,8950 m, com azimute de 213° ,41' 24,24'' e distância de 17,36 m; deste segue até o ponto 57 definido pelas coordenadas E: 669011,7993 m e N: 7769313,0800 m, com azimute de 249° ,26' 38,24'' e distância de 13,71 m; deste segue até o ponto 58 definido pelas coordenadas E: 668994,1443 m e N: 7769306,6600 m, com azimute de 250° ,01' 00,82'' e distância de 18,79 m; deste segue até o ponto 59 definido pelas coordenadas E: 668955,6243 m e N: 7769293,8200 m, com azimute de 251° ,33' 54,18'' e distância de 40,60 m; deste segue até o ponto 60 definido pelas coordenadas E: 668917,1042 m e N: 7769293,8300 m, com azimute de 270° ,00' 53,55'' e distância

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas. 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

18

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



01615252



de 38,52 m; deste segue até o ponto 61 definido pelas coordenadas E: 668883,3992 m e N: 7769284,1900 m, com azimute de 254° ,02' 20,00'' e distância de 35,06 m; deste segue até o ponto 62 definido pelas coordenadas E: 668876,9792 m e N: 7769285,7950 m, com azimute de 284° ,02' 10,48'' e distância de 6,62 m; deste segue até o ponto 63 definido pelas coordenadas E: 668852,9042 m e N: 7769295,4250 m, com azimute de 291° ,48' 05,07'' e distância de 25,93 m; deste segue até o ponto 64 definido pelas coordenadas E: 668835,2492 m e N: 7769301,8450 m, com azimute de 289° ,58' 59,18'' e distância de 18,79 m; deste segue até o ponto 65 definido pelas coordenadas E: 668817,5942 m e N: 7769306,6600 m, com azimute de 285° ,15' 18,43'' e distância de 18,30 m; deste segue até o ponto 66 definido pelas coordenadas E: 668753,3942 m e N: 7769329,1300 m, com azimute de 289° ,17' 24,17'' e distância de 68,02 m; deste segue até o ponto 67 definido pelas coordenadas E: 668742,1592 m e N: 7769332,3400 m, com azimute de 285° ,56' 43,43'' e distância de 11,68 m; deste segue até o ponto 68 definido pelas coordenadas E: 668714,8741 m e N: 7769337,1550 m, com azimute de 280° ,00' 28,60'' e distância de 27,71 m; deste segue até o ponto 69 definido pelas coordenadas E: 668687,5891 m e N: 7769341,9700 m, com azimute de 280° ,00' 28,73'' e distância de 27,71 m; deste segue até o ponto 70 definido pelas coordenadas E: 668669,9341 m e N: 7769351,6000 m, com azimute de 298° ,36' 37,65'' e distância de 20,11 m; deste segue até o ponto 71 definido pelas coordenadas E: 668641,0441 m e N: 7769359,6250 m, com azimute de 285° ,31' 26,80'' e distância de 29,98 m; deste segue até o ponto 72 definido pelas coordenadas E: 668615,3641 m e N: 7769366,0460 m, com azimute de 284° ,02' 18,04'' e distância de 26,47 m; deste segue até o ponto 73 definido pelas coordenadas E: 668584,8691 m e N: 7769372,4660 m, com azimute de 281° ,53' 19,17'' e distância de 31,16 m; deste segue até o ponto 74 definido pelas coordenadas E: 668555,9791 m e N: 7769386,9110 m, com azimute de 296° ,33' 54,18'' e distância de 32,30 m; deste segue até o ponto 75 definido pelas coordenadas E: 668519,0641 m e N: 7769404,5660 m, com azimute de 295° ,33' 35,87'' e distância de 40,92 m; deste segue até o ponto 76 definido pelas coordenadas E: 668490,1740 m e N: 7769414,1960 m, com azimute de 288° ,26' 05,60'' e distância de 30,45 m; deste segue até o ponto 77 definido pelas coordenadas E: 668469,3090 m e N: 7769423,8260 m, com azimute de 294° ,46' 30,51'' e distância de 22,98 m; deste segue até o ponto 78 definido pelas coordenadas E: 668450,0490 m e N: 7769439,8760 m, com azimute de 309° ,48' 20,06'' e distância de 25,07 m; deste segue até o ponto 79 definido pelas coordenadas E: 668435,6040 m e N: 7769446,2960 m, com azimute de 293° ,57' 44,96'' e distância de 15,81 m; deste segue até o ponto 80 definido pelas coordenadas E: 668421,1590 m e N: 7769462,3460 m, com azimute de 318° ,00' 46,04'' e distância de 21,59 m; deste segue até o ponto 81 definido pelas coordenadas E: 668413,1340 m e N: 7769481,6060 m, com azimute de 337° ,22' 48,49'' e distância de 20,86 m; deste segue até o ponto 82 definido pelas coordenadas E: 668408,3190 m e N: 7769496,0510 m, com azimute de 341° ,33' 54,18'' e distância de 15,23 m; deste segue até o ponto 83 definido pelas coordenadas E: 668409,9240 m e N: 7769523,3360 m, com azimute de 3° ,21' 59,26'' e distância de 27,33 m; deste segue até o ponto 84 definido pelas coordenadas E: 668414,7390 m e N: 7769540,9910 m, com azimute de 15° ,15' 18,43'' e distância de 18,30 m; deste segue até o ponto 85 definido pelas coordenadas E: 668433,9652 m e N: 7769574,7710 m, com azimute de 29° ,38' 48,37'' e distância de 38,87 m; deste segue até o ponto 86 definido pelas coordenadas E: 668452,7236 m e N: 7769585,9070 m, com azimute de 59° ,18' 15,63'' e distância de 21,81 m; deste segue até o ponto 87 definido pelas coordenadas E: 668457,0129 m e N: 7769588,4540

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas. 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

19

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



01615252



m, com azimute de 59° ,17' 52,89" e distância de 4,99 m; deste segue até o ponto 88 definido pelas coordenadas E: 668461,7138 m e N: 7769598,0270 m, com azimute de 26° ,09' 13,41" e distância de 10,66 m; deste segue até o ponto 89 definido pelas coordenadas E: 668452,1762 m e N: 7769606,6400 m, com azimute de 312° ,05' 01,85" e distância de 12,85 m; deste segue até o ponto 90 definido pelas coordenadas E: 668434,5516 m e N: 7769591,7670 m, com azimute de 229° ,50' 23,06" e distância de 23,06 m; deste segue até o ponto 91 definido pelas coordenadas E: 668406,7140 m e N: 7769568,2760 m, com azimute de 229° ,50' 25,31" e distância de 36,42 m; deste segue até o ponto 92 definido pelas coordenadas E: 668398,6890 m e N: 7769547,4110 m, com azimute de 201° ,02' 15,04" e distância de 22,36 m; deste segue até o ponto 93 definido pelas coordenadas E: 668384,2440 m e N: 7769507,2860 m, com azimute de 199° ,47' 55,95" e distância de 42,65 m; deste segue até o ponto 94 definido pelas coordenadas E: 668363,3790 m e N: 7769463,9510 m, com azimute de 205° ,42' 35,83" e distância de 48,10 m; deste segue até o ponto 95 definido pelas coordenadas E: 668340,9090 m e N: 7769430,2460 m, com azimute de 213° ,41' 24,24" e distância de 40,51 m; deste segue até o ponto 96 definido pelas coordenadas E: 668320,0440 m e N: 7769399,7510 m, com azimute de 214° ,22' 49,24" e distância de 36,95 m; deste segue até o ponto 97 definido pelas coordenadas E: 668289,5489 m e N: 7769377,2810 m, com azimute de 233° ,36' 56,66" e distância de 37,88 m; deste segue até o ponto 98 definido pelas coordenadas E: 668265,4739 m e N: 7769354,8100 m, com azimute de 226° ,58' 25,18" e distância de 32,93 m; deste segue até o ponto 99 definido pelas coordenadas E: 668246,2139 m e N: 7769345,1800 m, com azimute de 243° ,26' 05,82" e distância de 21,53 m; deste segue até o ponto 100 definido pelas coordenadas E: 668226,9539 m e N: 7769340,3650 m, com azimute de 255° ,57' 49,52" e distância de 19,85 m; deste segue até o ponto 101 definido pelas coordenadas E: 668175,5939 m e N: 7769337,1550 m, com azimute de 266° ,25' 25,20" e distância de 51,46 m; deste segue até o ponto 102 definido pelas coordenadas E: 668122,6289 m e N: 7769343,5750 m, com azimute de 276° ,54' 40,42" e distância de 53,35 m; deste segue até o ponto 103 definido pelas coordenadas E: 668080,8988 m e N: 7769349,9950 m, com azimute de 278° ,44' 46,11" e distância de 42,22 m; deste segue até o ponto 104 definido pelas coordenadas E: 668039,2281 m e N: 7769369,7520 m, com azimute de 295° ,21' 59,99" e distância de 46,12 m; deste segue até o ponto 105 definido pelas coordenadas E: 667971,7588 m e N: 7769372,4660 m, com azimute de 272° ,18' 12,68" e distância de 67,52 m; deste segue até o ponto 106 definido pelas coordenadas E: 667923,6088 m e N: 7769391,7260 m, com azimute de 291° ,48' 05,07" e distância de 51,86 m; deste segue até o ponto 107 definido pelas coordenadas E: 667893,1138 m e N: 7769402,9610 m, com azimute de 290° ,13' 29,49" e distância de 32,50 m; deste segue até o ponto 108 definido pelas coordenadas E: 667856,1987 m e N: 7769412,5910 m, com azimute de 284° ,37' 15,01" e distância de 38,15 m; deste segue até o ponto 109 definido pelas coordenadas E: 667790,3937 m e N: 7769428,6410 m, com azimute de 283° ,42' 25,06" e distância de 67,73 m; deste segue até o ponto 110 definido pelas coordenadas E: 667739,8170 m e N: 7769452,0780 m, com azimute de 294° ,51' 46,01" e distância de 55,74 m; deste segue até o ponto 111 definido pelas coordenadas E: 667732,9833 m e N: 7769452,8050 m, com azimute de 276° ,04' 21,16" e distância de 6,87 m; deste segue até o ponto 112 definido pelas coordenadas E: 667733,9207 m e N: 7769454,8110 m, com azimute de 25° ,02' 47,74" e distância de 2,21 m; deste segue até o ponto 113 definido pelas coordenadas E: 667724,5887 m e N: 7769459,1360 m, com azimute de 294° ,51' 56,85" e distância de 10,29 m; deste

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde - Edifício Minas, 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG - Tel: 3916-9293

20

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portalaassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portalaassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



f 23/14



segue até o ponto 114 definido pelas coordenadas E: 667697,3037 m e N: 7769473,5810 m, com azimute de 297° ,53' 50,18'' e distância de 30,87 m; deste segue até o ponto 115 definido pelas coordenadas E: 667660,3886 m e N: 7769500,8660 m, com azimute de 306° ,28' 08,98'' e distância de 45,90 m; deste segue até o ponto 116 definido pelas coordenadas E: 667647,5486 m e N: 7769512,1010 m, com azimute de 311° ,11' 09,33'' e distância de 17,06 m; deste segue até o ponto 117 definido pelas coordenadas E: 667618,6586 m e N: 7769547,4110 m, com azimute de 320° ,42' 38,14'' e distância de 45,62 m; deste segue até o ponto 118 definido pelas coordenadas E: 667586,5586 m e N: 7769561,8560 m, com azimute de 294° ,13' 39,88'' e distância de 35,20 m; deste segue até o ponto 119 definido pelas coordenadas E: 667568,9036 m e N: 7769574,6960 m, com azimute de 306° ,01' 38,54'' e distância de 21,83 m; deste segue até o ponto 120 definido pelas coordenadas E: 667531,9886 m e N: 7769589,1410 m, com azimute de 291° ,22' 14,24'' e distância de 39,64 m; deste segue até o ponto 121 definido pelas coordenadas E: 667475,8136 m e N: 7769592,3510 m, com azimute de 273° ,16' 13,76'' e distância de 56,27 m; deste segue até o ponto 122 definido pelas coordenadas E: 667418,0335 m e N: 7769584,3260 m, com azimute de 262° ,05' 34,26'' e distância de 58,33 m; deste segue até o ponto 123 definido pelas coordenadas E: 667371,4885 m e N: 7769581,1160 m, com azimute de 266° ,03' 17,33'' e distância de 46,66 m; deste segue até o ponto 124 definido pelas coordenadas E: 667337,7835 m e N: 7769577,9060 m, com azimute de 264° ,33' 34,80'' e distância de 33,86 m; deste segue até o ponto 125 definido pelas coordenadas E: 667292,8435 m e N: 7769571,4860 m, com azimute de 261° ,52' 11,63'' e distância de 45,40 m; deste segue até o ponto 126 definido pelas coordenadas E: 667260,7434 m e N: 7769571,4900 m, com azimute de 270° ,00' 25,70'' e distância de 32,10 m; deste segue até o ponto 127 definido pelas coordenadas E: 667215,8034 m e N: 7769561,8560 m, com azimute de 257° ,54' 01,32'' e distância de 45,96 m; deste segue até o ponto 128 definido pelas coordenadas E: 667183,7034 m e N: 7769560,2510 m, com azimute de 267° ,08' 15,34'' e distância de 32,14 m; deste segue até o ponto 129 definido pelas coordenadas E: 667164,4434 m e N: 7769560,2520 m, com azimute de 270° ,00' 10,71'' e distância de 19,26 m; deste segue até o ponto 130 definido pelas coordenadas E: 667129,9750 m e N: 7769570,1030 m, com azimute de 285° ,56' 59,39'' e distância de 35,85 m; deste segue até o ponto 131 definido pelas coordenadas E: 667094,4047 m e N: 7769583,7830 m, com azimute de 291° ,02' 10,57'' e distância de 38,11 m; deste segue até o ponto 132 definido pelas coordenadas E: 667067,0429 m e N: 7769581,0470 m, com azimute de 264° ,17' 23,21'' e distância de 27,50 m; deste segue até o ponto 133 definido pelas coordenadas E: 667043,7854 m e N: 7769574,2070 m, com azimute de 253° ,36' 41,26'' e distância de 24,24 m; deste segue até o ponto 134 definido pelas coordenadas E: 667017,7917 m e N: 7769570,1030 m, com azimute de 261° ,01' 40,62'' e distância de 26,32 m; deste segue até o ponto 135 definido pelas coordenadas E: 666997,2703 m e N: 7769571,4710 m, com azimute de 273° ,48' 49,74'' e distância de 20,57 m; deste segue até o ponto 136 definido pelas coordenadas E: 666984,3216 m e N: 7769575,3660 m, com azimute de 286° ,44' 29,09'' e distância de 13,52 m; deste segue até o ponto 137 definido pelas coordenadas E: 666980,9797 m e N: 7769586,2270 m, com azimute de 342° ,53' 49,24'' e distância de 11,36 m; deste segue até o ponto 138 definido pelas coordenadas E: 666981,4733 m e N: 7769606,7960 m, com azimute de 1° ,22' 28,84'' e distância de 20,57 m; deste segue até o ponto 139 definido pelas coordenadas E: 666994,3133 m e N: 7769613,2160 m, com azimute de 63° ,26' 05,82'' e distância de 14,36 m; deste segue até o ponto 140

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas. 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

21

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



definido pelas coordenadas E: 667021,5983 m e N: 7769618,0310 m, com azimute de 79° ,59' 31,27'' e distância de 27,71 m; deste segue até o ponto 141 definido pelas coordenadas E: 667055,3034 m e N: 7769618,0320 m, com azimute de 89° ,59' 53,88'' e distância de 33,71 m; deste segue até o ponto 142 definido pelas coordenadas E: 667090,6134 m e N: 7769616,4260 m, com azimute de 92° ,36' 15,05'' e distância de 35,35 m; deste segue até o ponto 143 definido pelas coordenadas E: 667121,1084 m e N: 7769605,1910 m, com azimute de 110° ,13' 29,49'' e distância de 32,50 m; deste segue até o ponto 144 definido pelas coordenadas E: 667173,0938 m e N: 7769596,4330 m, com azimute de 99° ,33' 46,24'' e distância de 52,72 m; deste segue até o ponto 145 definido pelas coordenadas E: 667213,3968 m e N: 7769594,9930 m, com azimute de 92° ,02' 46,57'' e distância de 40,33 m; deste segue até o ponto 146 definido pelas coordenadas E: 667236,4270 m e N: 7769599,3110 m, com azimute de 79° ,22' 50,65'' e distância de 23,43 m; deste segue até o ponto 147 definido pelas coordenadas E: 667270,9724 m e N: 7769602,1900 m, com azimute de 85° ,14' 09,61'' e distância de 34,67 m; deste segue até o ponto 148 definido pelas coordenadas E: 667310,4985 m e N: 7769606,7960 m, com azimute de 83° ,21' 11,76'' e distância de 39,79 m; deste segue até o ponto 149 definido pelas coordenadas E: 667353,8335 m e N: 7769606,7970 m, com azimute de 89° ,59' 55,24'' e distância de 43,34 m; deste segue até o ponto 150 definido pelas coordenadas E: 667382,7235 m e N: 7769606,7980 m, com azimute de 89° ,59' 52,86'' e distância de 28,89 m; deste segue até o ponto 151 definido pelas coordenadas E: 667419,6385 m e N: 7769606,7990 m, com azimute de 89° ,59' 54,41'' e distância de 36,92 m; deste segue até o ponto 152 definido pelas coordenadas E: 667475,8136 m e N: 7769624,4510 m, com azimute de 72° ,33' 20,25'' e distância de 58,88 m; deste segue até o ponto 153 definido pelas coordenadas E: 667517,5436 m e N: 7769629,2660 m, com azimute de 83° ,25' 05,00'' e distância de 42,01 m; deste segue até o ponto 154 definido pelas coordenadas E: 667554,4586 m e N: 7769626,0560 m, com azimute de 94° ,58' 11,07'' e distância de 37,05 m; deste segue até o ponto 155 definido pelas coordenadas E: 667601,0036 m e N: 7769603,5860 m, com azimute de 115° ,46' 09,58'' e distância de 51,68 m; deste segue até o ponto 156 definido pelas coordenadas E: 667636,3136 m e N: 7769573,0910 m, com azimute de 130° ,48' 54,30'' e distância de 46,66 m; deste segue até o ponto 157 definido pelas coordenadas E: 667660,3886 m e N: 7769547,4110 m, com azimute de 136° ,50' 51,40'' e distância de 35,20 m; deste segue até o ponto 158 definido pelas coordenadas E: 667687,6737 m e N: 7769520,1260 m, com azimute de 134° ,59' 59,62'' e distância de 38,59 m; deste segue até o ponto 159 definido pelas coordenadas E: 667737,4287 m e N: 7769494,4460 m, com azimute de 117° ,17' 58,46'' e distância de 55,99 m; deste segue até o ponto 160 definido pelas coordenadas E: 667755,9707 m e N: 7769492,8330 m, com azimute de 94° ,58' 18,27'' e distância de 18,61 m; deste segue até o ponto 161 definido pelas coordenadas E: 667766,7442 m e N: 7769503,3930 m, com azimute de 45° ,34' 24,17'' e distância de 15,09 m; deste segue até o ponto 162 definido pelas coordenadas E: 667768,3317 m e N: 7769550,2240 m, com azimute de 1° ,56' 29,39'' e distância de 46,86 m; deste segue até o ponto 163 definido pelas coordenadas E: 667754,2850 m e N: 7769608,9870 m, com azimute de 346° ,33' 22,66'' e distância de 60,42 m; deste segue até o ponto 164 definido pelas coordenadas E: 667748,3318 m e N: 7769640,4060 m, com azimute de 349° ,16' 15,31'' e distância de 31,98 m; deste segue até o ponto 165 definido pelas coordenadas E: 667721,5004 m e N: 7769672,4620 m, com azimute de 320° ,04' 12,41'' e distância de 41,80 m; deste segue até o ponto 166 definido pelas coordenadas

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde - Edifício Minas. 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG - Tel: 3916-9293

22

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



01615252



23/24

E: 667711,4885 m e N: 7769688,9510 m, com azimute de 328° ,44' 03,97'' e distância de 19,29 m; deste segue até o ponto 167 definido pelas coordenadas E: 667708,6310 m e N: 7769700,9100 m, com azimute de 346° ,33' 41,87'' e distância de 12,30 m; deste segue até o ponto 168 definido pelas coordenadas E: 667709,3719 m e N: 7769710,3290 m, com azimute de 4° ,29' 51,48'' e distância de 9,45 m; deste segue até o ponto 169 definido pelas coordenadas E: 667705,7735 m e N: 7769722,0130 m, com azimute de 342° ,52' 56,59'' e distância de 12,23 m; deste segue até o ponto 170 definido pelas coordenadas E: 667704,8210 m e N: 7769727,9400 m, com azimute de 350° ,52' 13,18'' e distância de 6,00 m; deste segue até o ponto 171 definido pelas coordenadas E: 667702,4133 m e N: 7769734,0220 m, com azimute de 338° ,24' 09,80'' e distância de 6,54 m; deste segue até o ponto 172 definido pelas coordenadas E: 667701,9370 m e N: 7769739,8960 m, com azimute de 355° ,21' 51,29'' e distância de 5,89 m; deste segue até o ponto 173 definido pelas coordenadas E: 667697,8603 m e N: 7769760,5610 m, com azimute de 348° ,50' 24,86'' e distância de 21,06 m; deste segue até o ponto 174 definido pelas coordenadas E: 667708,8004 m e N: 7769758,9810 m, com azimute de 98° ,13' 04,78'' e distância de 11,05 m; deste segue até o ponto 175 definido pelas coordenadas E: 667738,1692 m e N: 7769743,1060 m, com azimute de 118° ,23' 34,72'' e distância de 33,38 m; deste segue até o ponto 176 definido pelas coordenadas E: 667754,8379 m e N: 7769728,0250 m, com azimute de 132° ,08' 13,95'' e distância de 22,48 m; deste segue até o ponto 177 definido pelas coordenadas E: 667771,5067 m e N: 7769715,3250 m, com azimute de 127° ,18' 13,92'' e distância de 20,96 m; deste segue até o ponto 178 definido pelas coordenadas E: 667794,5255 m e N: 7769693,1000 m, com azimute de 133° ,59' 41,47'' e distância de 32,00 m; deste segue até o ponto 179 definido pelas coordenadas E: 667824,6881 m e N: 7769633,5680 m, com azimute de 153° ,07' 49,44'' e distância de 66,74 m; deste segue até o ponto 180 definido pelas coordenadas E: 667846,9131 m e N: 7769553,3990 m, com azimute de 164° ,30' 18,71'' e distância de 83,19 m; deste segue até o ponto 181 definido pelas coordenadas E: 667831,6757 m e N: 7769512,1530 m, com azimute de 200° ,16' 32,19'' e distância de 43,97 m; deste segue até ponto 0 definido pelas coordenadas E: 667831,6757 m e N: 7769512,1530 m; encerrando este perímetro com 5665,65 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como DATUM o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde – Edifício Minas, 2º andar.
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/ MG – Tel: 3916-9293

23

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.

Este documento foi assinado digitalmente por Aldo Aparecido De Souza Junior e Ana Cristina Sanches Noronha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código E817-B991-3F11-3986.



PROCOLO DE ASSINATURA(S) 01615252

f 24/24

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Anglo American. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/VerificadorE817-B991-3F11-3986> ou vá até o site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E817-B991-3F11-3986



Hash do Documento

B63A3B80C53B5276E01A936ADD1979504185E6445E6F995FE37903AAD0BA33DE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2020 é(são) :

- Aldo Aparecido de Souza Junior - 264.544.068-14 em 10/11/2020
09:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Ana Cristina Sanches Noronha - 034.739.946-00 em 09/11/2020
13:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 11/11/2020 é(são) :

- FABIANA VITA LOPES - 871.331.726-15 em 05/11/2020 17:46
UTC-03:00

Usuário Externo (signatário): ALINE FARIA SOUZA TRINDADE
IP utilizado: 160.238.224.47
Data e Horário: 21/12/2020 16:03:44
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 1370.01.0058847/2020-70
Interessados:

ALINE FARIA SOUZA TRINDADE

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- SEMAD - Formulário de Protocolo 23463614

- Documentos Complementares:

- Documento Ofício AA.MFB: 258/2020 23463615

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência de Projetos Prioritários - Diretoria de Apoio Administrativo

Nota Processo Sei Nº 1370.01.0058847/2020-70 - SEMAD/SUPPRI APOIO ADM

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) por intermédio da Superintendência de Projetos Prioritários (Suppri) informa que a Diretoria de Apoio Administrativo (DAA) recebeu a documentação, relacionada abaixo, por meio do Processo SEI nº 1370.01.0058847/2020-70, a saber:

Documento: Ofício AA.MFB:258/2020

Processo Administrativo: 472/2007/008/2015

Assunto: Atendimento ao item 1º - Cláusula 3ª do Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica

Protocolo SIAM nº: S0158796/2020



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Cristina de Freitas Rodrigues**, Servidora Pública, em 29/12/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23721739** e o código CRC **BB8312A6**.

Referência: Processo nº 1370.01.0058847/2020-70

SEI nº 23721739